

LEI Nº 235/2002

Autoriza abertura de crédito especial para parcelamento de Dívida Fiscal com o INSS.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá, autorizada a Abrir Crédito Especial no corrente exercício para pagamento do parcelamento da Dívida Fiscal com o Instituto Nacional de Serviço Social – INSS - face ao levantamento de dívida na Câmara Municipal de Goianá, relativamente ao período 01/1997 a 05/1999, consolidada em 01/04/2002, no total de R\$ 42.110,51.

Art.2º- O Parcelamento da dívida importa em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, conforme consta das cláusulas do termo de compromisso.

Art.3º - O crédito especial será aberto na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
28	Encargos Especiais	
843	Serviços da Dívida Interna	
003	Apoio Administrativo	
2xx	Parcelamento de INSS da Câmara Municipal	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	7.200,00

Art.4º- Como recurso a abertura do crédito especial conforme artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.2.06.17.512.024.120 Captação de Águas Pluviais 7.200,00

Art.5º - Para os exercícios seguintes, o Executivo fará constar nos orçamentos anuais, as dotações necessárias ao cumprimento do termo de Responsabilidade firmado com o INSS.

Art.6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de maio de 2002.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal